



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 11/2019/CERFEAD
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CERFEAD/IFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas da Seleção Simplificada para atuar como bolsista no Projeto de Extensão “Desenvolvimento e disseminação da Educação a Distância do IFSC”, registrado na Diretoria de Extensão sob o nº PJ073-2019, de acordo com a Resolução nº 61/2016/CS, Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, e com as disposições deste Edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades relacionadas a este edital obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	De 06 de agosto a 01 de setembro de 2019
Publicação do Resultado Parcial da primeira etapa – Análise de documentos	04 de setembro, a partir das 19h
Encaminhamento de recurso referente ao Resultado da primeira etapa para o e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br	05 de setembro de 2019
Divulgação dos candidatos selecionados e horários das entrevistas	06 de setembro de 2019
Segunda etapa - Entrevistas	De 11 a 13 de setembro de 2019
Publicação do resultado parcial da segunda etapa – Entrevistas	16 de setembro de 2019
Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da segunda etapa – Entrevistas	17 de setembro de 2019
Resultado final	18 de setembro de 2019

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 As vagas do processo seletivo seguem a distribuição apresentada no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS
Apoio Administrativo	cadastro de reserva
Revisão de Textos	cadastro de reserva
Apoio à produção de materiais didáticos – Designer Educacional	01 vaga e cadastro de reserva
Apoio à produção de materiais didáticos – Designer Gráfico	01 vaga e cadastro de reserva
Apoio à utilização de recursos tecnológicos	01 vaga e cadastro de reserva

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.2 Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 20 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – Cerfead, no município de Florianópolis - SC.

3.3 Se o candidato for servidor do IFSC: atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008CD/IFSC, à Resolução nº 19/2012/CD/IFSC e à Resolução nº 61/2016/CS.

3.4 Requisitos específicos para cada uma das vagas:

3.4.1 Para a vaga de bolsista de **Apoio Administrativo**, o candidato deverá ter formação nas áreas de gestão, tecnologia da informação, secretariado executivo ou correlatos, ou cursando graduação ou pós-graduação no IFSC nas mesmas áreas.

3.4.2 Para a vaga de **Revisão de Textos**, o candidato deve ser graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; preferencialmente, com experiência profissional comprovada de pelo menos 1 (um) ano com Educação a Distância.

3.4.3 Para a vaga de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional** - o candidato deve ter formação, preferencialmente, em Pedagogia, Licenciaturas, Design ou Comunicação Social; ou outra graduação, com experiência mínima de 1 ano na produção de materiais didáticos para Educação a Distância; conhecimentos em transposição/roteirização de conteúdos para diferentes mídias (texto, vídeo, objetos interativos, etc), linguagem dialógica, edição de recursos no Moodle, planejamento de cursos EaD.

3.4.4 Para a vaga de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico** - o candidato deve ter formação em Design ou Comunicação social; conhecimentos em transposição de conteúdos e produção de materiais para diferentes mídias (web, vídeo, objetos interativos, texto etc), linguagem dialógica, edição de recursos no Moodle.

3.4.5 Para a vaga de **Apoio à Utilização de Recursos Tecnológicos**, o candidato deve ser graduado em curso superior de tecnologia do eixo tecnológico Informação e

Comunicação; ou bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou correlatos; ou cursando graduação ou pós-graduação no IFSC nas mesmas áreas ou similares, com conhecimento e experiência em educação a distância, videoconferência, webconferência e gestão de ambiente virtual no Moodle.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no item 1.1, pelo preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:
<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/663619?lang=pt-BR>

4.2 A documentação probatória dos requisitos para candidatura e a ser analisada para pontuação deve ser anexada digitalizada em arquivo único (formato PDF).

4.3 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

- a) Documento que comprove a sua formação, conforme pré-requisitos da vaga;
- b) Comprovante de matrícula e frequência (se aluno do IFSC);
- c) Documentos comprobatórios dos aspectos a serem verificados para pontuação na análise documental, conforme item 5.3 deste edital e respectivos subitens, de acordo com a vaga pretendida.
- d) Somente no caso de candidato servidor do IFSC, Declaração de Disponibilidade do Bolsista, a ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus ao qual está formalmente vinculado ou, no caso de servidores da Reitoria, a ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4.4 É de responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e comunicados referentes à presente chamada no site do IFSC, no endereço: www.ifsc.edu.br/editais-ead

4.5 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

4.6 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.7 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegíveis serão desconsiderados.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.9 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário de inscrição, na forma do edital.

4.10 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros.

4.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As candidaturas serão avaliadas por Banca composta por servidores do IFSC designados para este fim ou vinculados ao projeto de extensão do Cerfead.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

5.3 Na **etapa de análise documental**, somente serão analisados os documentos dos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.4 deste edital. O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

5.3.1 A análise de documentos para a vaga de **Apoio Administrativo** terá o valor máximo de 60 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Vínculo ao quadro permanente do IFSC como servidor	10 pontos
Vínculo como aluno do IFSC	20 pontos
Experiência profissional em processos e sistemas administrativos	02 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos
Graduação completa	10 pontos

5.3.2 A análise de documentos para a vaga de **Revisão de Textos** terá o valor máximo de 60 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Vínculo ao quadro permanente do IFSC como servidor	10 pontos
Vínculo como aluno do IFSC	10 pontos
Experiência como Revisor de Textos	5 pontos por ano ou fração, até o limite de 15 pontos
Experiência em produção de materiais didáticos para Educação a Distância	5 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos
Titulação, sendo 2 (dois) pontos para especialização; 3 (três) pontos para mestrado e 5 (cinco) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.	Até 05 pontos

5.3.3 A análise de documentos para a vaga de **Apoio à Produção de Materiais Didáticos – Designer Educacional** - terá o valor máximo de 60 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Vínculo ao quadro permanente do IFSC como servidor	10 pontos
Vínculo como aluno do IFSC	15 pontos
Formação em Pedagogia, Licenciaturas, Design ou Comunicação Social	10 pontos
Experiência em produção de materiais didáticos para Educação a Distância	5 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos



Titulação, sendo 2 (dois) pontos para especialização; 3 (três) pontos para mestrado e 5 (cinco) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.	Até 05 pontos
--	---------------

5.3.4 A análise de documentos para a vaga de **Apoio à Produção de Materiais Didáticos – Designer Gráfico** - terá o valor máximo de 60 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Vínculo ao quadro permanente do IFSC como servidor	10 pontos
Vínculo como aluno do IFSC	15 pontos
Experiência em produção de materiais didáticos para Educação a Distância	5 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos
Experiência em produção de materiais didáticos para Educação a Distância	2 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos
Titulação, sendo 2 (dois) pontos para especialização; 3 (três) pontos para mestrado e 5 (cinco) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.	Até 05 pontos

5.3.5 A análise de documentos para a vaga de **Apoio à Utilização de Recursos Tecnológicos** terá o valor máximo de 70 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Vínculo ao quadro permanente do IFSC como servidor	10 pontos
Vínculo como aluno do IFSC	15 pontos
Experiência em gestão de sistemas de tecnologia ou atuação em setores de tecnologia de informação	2 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos
Experiência em educação a distância, videoconferência, webconferência ou gestão de ambiente virtual no Moodle.	5 pontos por ano ou fração, até o limite de 15 pontos
Graduação completa	10 pontos

5.3.6 O Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental será divulgado na data prevista no item 1.1, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.3.7 Caberá recurso quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental.

5.3.8 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para selecao-ead@ifsc.edu.br, conforme cronograma deste edital.

5.3.9 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “RECURSO PRIMEIRA ETAPA – ATIVIDADE PRETENDIDA” (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA – MATERIAL DIDÁTICO).

5.3.10 O resultado dos recursos e da Etapa de Análise Documental será divulgado conforme cronograma deste edital, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>, com a convocação para a segunda etapa do processo (entrevistas).

5.4 Para cada vaga, serão chamados para a Segunda Etapa - Entrevista - até 8 (oito) candidatos, conforme pontuação na Primeira Etapa - Análise de Documentos. Havendo empate, serão convocados para participação na segunda etapa todos os candidatos que estiverem empatados.

5.4.1 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de **Apoio Administrativo**, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

Conhecimento sobre rotinas, sistemas e processos administrativos	10 pontos
Domínio do pacote Office, Libreoffice e documentos compartilhados	10 pontos
Afinidade da formação com a vaga pretendida	5 pontos
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	5 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

5.4.2 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de **Revisão de Textos**, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

Experiência com revisão de materiais didáticos para EaD.	10 pontos
Experiência em transposição de conteúdo e produção de materiais digitais e interativos	10 pontos
Afinidade da formação com a vaga pretendida	5 pontos
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	5 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

5.4.3 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de **Apoio à produção de Material Didático – Designer Educacional**, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

Experiência com planejamento de cursos e unidades curriculares na modalidade a distância.	10 pontos
Experiência com transposição de conteúdo e produção de materiais digitais e interativos	10 pontos
Afinidade da formação com a vaga pretendida	5 pontos
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	5 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

5.4.4 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico**, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

Conhecimento em edição de interfaces visuais e utilização de recursos do ambiente virtual de aprendizagem – Moodle	10 pontos
Experiência com transposição de conteúdo e produção de materiais digitais e interativos	10 pontos
Afinidade da formação com a vaga pretendida	5 pontos
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	5 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

5.4.5 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de **Apoio à Utilização de Recursos Tecnológicos**, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

Conhecimento e experiência em educação a distância	10 pontos
Experiência com videoconferência, webconferência e/ou gestão de ambiente virtual no Moodle.edição de recursos do Moodle	10 pontos
Afinidade da formação com a vaga pretendida	5 pontos
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	5 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

5.6 O Resultado Parcial da Etapa de Entrevista será divulgado conforme cronograma deste edital, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.7 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Entrevista, a ser enviado por e-mail para selecao-ead@ifsc.edu.br, conforme cronograma deste edital.

5.8 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise de currículo e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

5.8.1 Em caso de empate na Pontuação Final dos candidatos, o critério para desempate será o candidato com a maior experiência comprovada na vaga pretendida na etapa de análise documental.

5.9 O resultado dos recursos da Etapa de Entrevista e o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.9.1 Serão classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação final superior a 40 pontos.

5.9.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital, durante a vigência do Projeto.

5.10 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto serão convocados para apresentar os documentos originais que foram digitalizados para inscrição, necessários para assumir suas atividades de bolsista.

6 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto de Extensão Desenvolvimento e disseminação da Educação a Distância do IFSC.

6.1.1 Atividades a serem desenvolvidas por **Apoio Administrativo**: Atender e apoiar os processos administrativos; Auxiliar no processo de desenvolvimento e disseminação da EaD, realizando divulgação de cursos e vagas; Assessorar a coordenação do projeto nas diferentes atividades; Articular atividades com os integrantes do projeto; Sistematizar relatórios; Administrar materiais, recursos humanos e informações relativas ao projeto; Organizar e gerenciar evento de socialização do projeto por meio de capacitação(ões) para a comunidade externa.

6.1.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Revisor de Textos**: Revisar os textos dos materiais didáticos produzidos, livros didáticos e demais documentos (provas, atividades, trabalhos, textos didáticos, entre outros), assim como materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa; revisar e analisar o nível de linguagem do material didático produzido para o curso e adaptá-lo para a modalidade a distância; conferir referências/citações de acordo com a ABNT. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

6.1.3 Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional**: Apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos, roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos, sugerir diferentes formas de organização do conteúdo, realizar adequação de linguagem para modalidade à distância de acordo com projeto pedagógico do curso e perfil dos alunos, editar os materiais e recursos no Moodle. Acompanhar e orientar docentes no planejamento de unidades curriculares na modalidade a distância. Produzir materiais para a disseminação da educação a distância. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

6.1.4 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico**: Projetar e editar interfaces visuais do ambiente virtual de aprendizagem - Moodle - com foco na experiência do usuário, considerando o projeto pedagógico de cada curso e o perfil dos alunos; produzir materiais didáticos em diferentes mídias (ferramenta livro do Moodle, ebook, vídeo, objetos interativos etc.); sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo; criar e editar ilustrações, fotografias, infográficos, vídeos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação. Elaborar e produzir materiais para a disseminação da Educação a Distância. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

6.1.5 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista de **Apoio à utilização de Recursos Tecnológicos**: Atender e apoiar as atividades na gestão de alunos presenciais e EaD; Auxiliar nas atividades de gestão do Moodle com alunos presenciais e EaD, agendar e acompanhar aulas presenciais e a distância através de videoconferência e Webconferência, organizar e preparar as gravações das aulas para postagem no Moodle. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

6.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

7 DO AUXÍLIO

7.1 Os bolsistas receberão auxílio financeiro para execução das atividades.

7.1.1 O auxílio financeiro será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, pagos com recursos da Pró-Reitoria de Ensino/Cerfead.

7.2 O pagamento ao bolsista servidor do IFSC será feito via SIAFI, sem encargos ou tributos.

7.3 O pagamento aos bolsistas que não tiverem vínculo como servidores ou alunos do IFSC será realizado de acordo com as normas tributárias vigentes no país,

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifestação de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.5 O Processo Seletivo terá validade por 1 (hum) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

8.6 Na constância e validade deste processo seletivo, o IFSC poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos no cadastro de reserva.

8.7 O candidato classificado que for convocado, terá até dois dias úteis para indicar interesse a vaga e iniciar as suas atividades junto ao IFSC.

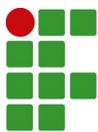
8.8 Observando o prazo de validade deste processo seletivo, o candidato classificado que for chamado e recusar a convocatória, mas manifestar o seu desejo de permanecer classificado, poderá manter a sua classificação, assumindo a última posição entre os classificados. O candidato referido neste item 8.8 poderá ser novamente convocado se nenhum outro candidato preencher a vaga.

8.9 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

8.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

8.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFSC, para fins de convocação.

8.12 Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para selecao-ead@ifsc.edu.br .



8.13 Os casos omissos serão decididos pelo Centro de Referência em Formação e EaD/IFSC.

Florianópolis, 06 de agosto de 2019.

Érico de Ávila Madruga
Diretor do Cerfead



ANEXO I

EDITAL Nº 11/2019 CERFEAD/IFSC

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,
CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
_____ – área/unidade _____, declaro
para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida
vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____